



## TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/SPFB/2015

**TERMO DE CONTRATO Nº 001/SPFB/2011**

**ATA DE RP Nº 005/SMG-CGBS-DGSS/2010**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010-0.298.603-2**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA.

**CONTRATADA:** OI MÓVEL S/A, OI S/A e TELEMAR NORTE LESTE S/A.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (VOZ E DADOS).

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação de prazo do Termo de Contrato.

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SUBPREFEITURA FREGUESIA/BRASILÂNDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.108.854/0001-72, sediada à Rua João Marcelino Branco, 93/95 – Vila Nova Cachoeirinha - São Paulo – Capital, representada pelo Subprefeito, Senhor **Bruno Ghizellini Neto**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, o consórcio formado pelas empresas **OI MÓVEL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A - Edifício Estação Telefônica – Térreo – Parte 2 – CEP 70.713-900 - Asa Norte - Brasília/DF, **OI S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43 – com sede na comarca do Rio de Janeiro/RJ à Rua do Lavradio, 71, 2º andar – Centro – CEP 20230-070, e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede na comarca do Rio de Janeiro à Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro – CEP 20230-070, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final qualificados, resolvem formalizar o presente Termo de Aditamento, em conformidade com o contido no processo em epígrafe, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1.** Fica **PRORROGADO** o presente contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 03/02/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1.** O valor mensal estimado será de **R\$ 1.077,70** (mil e setenta e sete reais e setenta centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 12.932,40** (doze mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 6.812,40** (seis mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos) para o principal e **R\$ 6.120,00** (seis mil cento e vinte reais) para minutos excedentes.

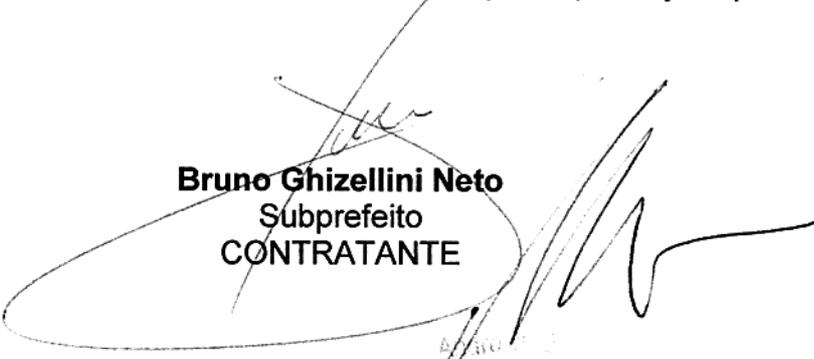


- 2.2** A presente despesa onerará a dotação orçamentária nº 43.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00, conforme Nota de Reserva nº 672/2015, acostada à fl. 520, observando-se o princípio da anualidade.

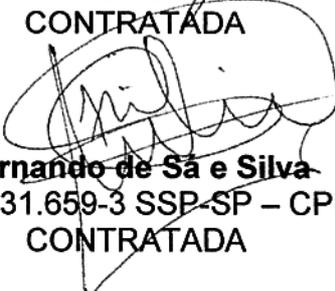
### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, foi assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas para que sejam produzidos seus efeitos jurídicos.

  
**Bruno Ghizellini Neto**  
Subprefeito  
CONTRATANTE

**André Luis Jorge**  
Procurador – RG 9.045.607-5 SSP-SP – CPF 061.748.628-01  
CONTRATADA

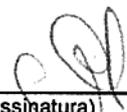
  
**Fernando de Sá e Silva**  
Procurador – RG 27.231.659-3 SSP-SP – CPF 267.600.508-19  
CONTRATADA

Fernando de Sá e Silva  
Gerente de Engenharia Comercial

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
José Carlos Rogueira de Oliveira  
(assinatura)  
Coordenador de Administração e Finanças  
Subprefeitura Freguesia Brasilândia  
\_\_\_\_\_  
(nome)

15756.519-2  
\_\_\_\_\_  
(RG)

  
\_\_\_\_\_  
André Sanchez Sanchez Filho  
(assinatura)  
Supervisor de Adm. e Suprimentos  
Subprefeitura Freguesia Brasilândia  
\_\_\_\_\_  
(nome)

9419582-1  
\_\_\_\_\_  
(RG)